

**Coordenadoria de Energia – Gás Canalizado**

**Parecer: PR/CEE/0040/2022**

**Processo: VIPROC 03666387/2022**

**Referência: Avaliação Documental de Investimentos Destinados ao Sistema de Distribuição de Gás Canalizado – Revisão Tarifária Ordinária da Margem de Distribuição de 2022 da Concessionária Cegás.**

## **1 – INTRODUÇÃO.**

O presente parecer técnico tem como objetivo, analisar os investimentos realizados e/ou a serem realizados, no decorrer do ano de 2022, no sistema de distribuição de gás canalizado estadual, subsidiando a Coordenadoria Econômica-Tarifária (CET) na definição da Margem de Distribuição da concessionária Companhia de Gás do Ceará (Cegás).

Em 08/08/2022, a Coordenadoria Econômica-Tarifária encaminhou à CEE, por meio de e-mail, a carta CEGÁS DIREX N° 09/2022 e anexos contendo as pastas com arquivos referentes aos investimentos e outros custos que serão examinados para o pleito da concessionária na revisão tarifária de 2022.

Em análise preliminar, a CEE solicitou à Cegás informações complementares para compor a documentação dos investimentos das gerências de engenharia (GENGE), operação e manutenção (GEOPM) e de qualidade, saúde, meio ambiente e segurança (GQSMS). Em 14/09/2022 a concessionária encaminhou informações para auxiliar na análise dos investimentos.

Em conformidade ao disposto nos artigos 22, 23 e 24 da Resolução Arce nº 123/2010, a análise da Coordenadoria de Energia se restringiu aos investimentos relacionados com o serviço de distribuição de gás canalizado que se encontra em

execução, na fase de processo licitatório ou contratos vigentes de obras, serviços e aquisição de equipamentos.

Cabe lembrar, que os investimentos que não têm relação direta com o sistema de distribuição não foram considerados neste parecer, contudo, deverão ser objeto de análise por parte da CET.

A metodologia de análise seguiu a ordem da relação de investimentos constantes das planilhas das gerências GENGE, GEOPM e GQSMS. Inicialmente foi realizado o agrupamento dos investimentos por contrato, tendo em vista a existência de contratos que abrangem mais de um investimento.

Em seguida, foi feita a verificação dos contratos com vigência e os serviços realizados e a serem executados no decorrer do presente ano. A documentação analisada refere-se às ordens de serviços, autorizações de compras, editais de licitação e aditivos contratuais.

Importante esclarecer que, de acordo com o Art. 24 da resolução Arce nº 123/2010, para efeito de novos investimentos, visando o cálculo do Custo de Capital, apenas serão considerados aqueles que se encontrem em fase de licitação ou de contratação de obras, serviços ou aquisição, ao longo do ano de referência, sendo necessário como documento comprobatório, no mínimo, a publicação do edital de licitação.

Por fim, vale lembrar, que apenas os investimentos que se encontram em fase de licitação ou de contratação das obras, serviços ou aquisições, ao longo do ano de referência podem ser incluídos na revisão tarifaria, devendo o valor considerado ser excluído de outras revisões quando o prazo de vigência ultrapassar o ano em exercício.

## 2 – ANÁLISE DOS INVESTIMENTOS.

### 2.1. Investimentos

#### **Expansão – Tubos/Conexões PEAD e PA-12 (Tubos Diversos) Pregão Eletrônico N°20220001/CEGÁS**

Os investimentos em análise constam relacionados no item 1 da planilha de orçamento da GENGE, anexo à carta CEGÁS DIREX N° 009/2022, previstos para realização no ano de 2022. O valor orçado é composto pelo seguinte investimento: Expansão – Tubos/Conexões PEAD e PA-12 totalizando o valor de R\$ 150.000,00, conforme informado na planilha citada.

Como documentação comprobatória dos investimentos, foi apresentada cópia do edital de pregão eletrônico N° 20220001/CEGÁS, processo VIPROC N° 10255786/2021, constando no seu objeto: “Aquisição de conexões em Poliamida não plastificada, PA-U 12, SRD 11, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital. ”

Diante do que foi apresentado, e por não existir documentação completa do processo de licitação que permita uma análise mais adequada, realizou-se pesquisa no sistema LICITAGOV-CE, no sítio da Procuradoria Geral do Estado do Ceará, no endereço eletrônico <https://s2gpr.sefaz.ce.gov.br/licitagov/#/acompanhamento>, onde constatou-se que o processo foi realizado na data de 16/05/2022, resultando como processo deserto, sendo encaminhado para a Cegás por meio do ofício N° 2844/2022.

Desta forma, entende-se que o processo licitatório VIPROC N° 10255786/2021, referente ao investimento solicitado, não resultou na contratação, impossibilitando sua inclusão na remuneração da revisão tarifária em análise.

Assim, considerando a documentação apresentada, e por entender que não atende ao disposto nos artigos 22, 23 e 24 da Resolução ARCE 123/2010, o valor solicitado pela Cegás não deve compor a revisão tarifária ordinária de gás canalizado de 2022.

## **2.2. Investimento**

### **Expansão – Crajubar (Tubos – PEAD 180mm)**

#### **Contrato 020/CEGÁS/2021.**

O investimento em análise consta relacionado no item 2 da planilha de orçamento da GENGE anexo à carta CEGÁS DIREX N° 009/2022, previsto para realização no ano de 2022. O valor orçado é composto pelo seguinte investimento: Expansão – Crajubar. Tubos PEAD 63mm, totalizando o valor de R\$ 6.500.000,00, conforme informado na planilha citada.

A Cegás apresentou cópia do Contrato N° 020/CEGÁS/2021, VIPROC N° 05933001/2020, celebrado com a empresa F.G.S. Brasil Industria e Comercio Ltda., como documentação comprobatória dos investimentos, constando no seu objeto a “aquisição de tubos de condução em polietileno de alta densidade (PEAD), SDR 11, PE 100 com diâmetro de 180mm, de acordo com as especificações do Termo de Referência”, constando o preço global no valor de R\$ 6.548.850,00, com prazo de vigência de 18 (dezoito) meses a partir da sua celebração (23/08/2021), e o prazo de execução de 12 (doze) meses da emissão da ordem de serviço ou documento semelhante. Por não constar ordem de serviço, considera-se, para efeito de prazo, o início da execução no ano de 2022.

Cabe lembrar, que o presente investimento foi objeto de análise na revisão tarifária de 2021 – processo VIPROC 04281193/2021, constante no item 2.10 do parecer PR/CEE/0025/2021. Na ocasião o parecer foi pela não aceitação da inclusão do investimento na revisão daquele ano. Assim, no caso em análise, entende-se que o valor solicitado deve ser incluído na revisão tarifária de 2022.

Do exposto, e por considerar que a documentação apresentada está de acordo com o disposto nos artigos 22, 23 e 24 da Resolução ARCE 123/2010, entendemos que para o investimento em questão, o valor a ser considerado no cômputo da revisão tarifária de 2022 é de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais).

### **2.3. Investimentos**

#### **Expansão – Projetos destinados às melhorias e ampliações da rede de distribuição.**

#### **Contrato 062/CEGÁS/2021.**

Os investimentos em análise constam relacionados nos itens de 6 a 14 da planilha de orçamento da GENGE, anexo à carta CEGÁS DIREX Nº 009/2022, previstos para realização no ano de 2022. O valor orçado é composto pelos seguintes investimentos: Ligação de grandes clientes; Melhorias nas ETCs; Distrito Parque Araxá; Distrito Parquelândia; Distrito Jovita Feitosa; Distrito Gentilândia; Ligação de Clientes; Projetos distritais; Distrito Aldeota III, totalizando o valor de R\$ 1.370.855,90, conforme informado na planilha citada.

A Cegás apresentou a cópia do Contrato Nº 062/CEGÁS/2021, processo VIPROC Nº 03233292/2021, celebrado com a empresa TCRE Engenharia Ltda., constando como objeto a “contratação dos serviços de elaboração de projetos básicos e executivos previstos nos anexos A e B”, no valor global de R\$ 5.979.000,00, com prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do contrato (23/12/2021) e prazo de execução de 22 (vinte e dois) meses da emissão da autorização de serviço ou documento semelhante. Foi apresentada também, a ordem de serviço geral emitida em 03/02/2022, constando os serviços de elaboração de projetos a serem realizados no período de vigência do contrato.

Com base no prazo de execução do contrato e na data de assinatura da ordem serviço geral para início dos projetos, chega-se a uma parcela mensal de R\$ 271.772,72, dividindo-se o valor global do contrato pelo prazo de execução. Tomando o valor da parcela mensal e multiplicando-se por 12 (doze) meses, correspondente ao corrente ano, temos o valor de R\$ 3.261.272,64, que representa um valor superior ao valor orçado pela concessionária no seu pedido para ser aplicado no ano de 2022.

Dessa forma, e por considerar que os documentos apresentados estão de acordo com os artigos 22, 23 e 24 da Resolução ARCE 123/2010, entende-se que para os investimentos relacionados neste item, o valor a ser considerado no cômputo da revisão tarifaria de gás canalizado para 2022 é de 1.370.855,90 (um milhão, trezentos e setenta mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).

#### **2.4. Investimento**

#### **Suporte – Obras melhorias nas ETCs e Obras de Restruturação de Rede Estações.**

#### **Contrato 004/CEGÁS/2022**

Os investimentos em análise constam relacionados nos itens de 15 a 16 da planilha de orçamento da GENGE, anexo à carta CEGÁS DIREX Nº 009/2022, previstos para realização no ano de 2022. O valor orçado é composto pelos seguintes investimentos: Obras de melhorias nas Estações de Transferência de Custódia e obras de reestruturação de rede e estações, totalizando o valor de R\$ 2.105.144,61, conforme informado na planilha citada.

A Cegás apresentou a cópia do Contrato Nº 004/CEGÁS/2022, processo VIPROC Nº 05704055/2021, celebrado com a empresa VM Engenharia Ltda., constando como objeto a “execução de serviços de instalação e reforma de estações de regulagem de pressão e medição, melhoramento de rede de distribuição de gás natural em aço carbono, polietileno de alta densidade e poliamida PA 12, a serem executados em toda região metropolitana de Fortaleza, Cariri e Aracati - CE”, no valor global de R\$ 4.246.052,55, com prazo de vigência de 30 (trinta) meses, a partir da assinatura do contrato (16/02/2022) e prazo de execução de 24 (vinte e quatro) meses da emissão da autorização de serviço ou documento semelhante.

Com base no prazo de execução e na data de assinatura do contrato, por não ter outro documento que identifique o início dos serviços, chega-se a uma parcela mensal de R\$ 176.918.86, resultante do valor global do contrato dividido pelo prazo

de execução. Tomando o valor da parcela mensal e multiplicando-se por 12 (doze) meses, correspondente ao corrente ano, temos o valor de R\$ 2.123.026.32, que representa um valor superior ao valor orçado pela concessionária no seu pedido para ser aplicado no ano de 2022.

Importante ressaltar que, como o prazo de execução do contrato ultrapassa o ano em exercício, o valor aqui considerado deve ser excluído de outras revisões tarifárias, garantindo que não haja duplicidade na utilização do valor do investimento em análise.

Dessa forma, e por considerar que os documentos apresentados estão de acordo com os artigos 22, 23 e 24 da Resolução ARCE 123/2010, entende-se que para os investimentos relacionados neste item, o valor a ser considerado no cômputo da revisão tarifária de gás canalizado para 2022 é de 2.105.144.61 (dois milhões, cento e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

## **2.5. Investimentos**

### **Expansão – Obras de Ligação de Novos Clientes**

#### **Edital de Licitação N°20210006/CEGÁS**

#### **Edital de Licitação N°20210014/CEGÁS**

Os investimentos em análise constam relacionados no item 17 da carta CEGÁS DIREX N° 009/2022, referente ao orçamento da gerência GENGE, previstos para realização no ano de 2022. O valor orçado é composto pelo seguinte investimento: obras de ligação de clientes, totalizando o valor previsto de R\$ 2.575.862,93.

Como documentação comprobatória do investimento, foram apresentadas cópias dos editais de licitação N° 20210006/CEGÁS, processo VIPROC N° 03961816/2021 e N° 20210014/CEGÁS, processo VIPROC N° 09722856/2021, constando os seguintes objetos: “serviços de engenharia para execução de ramais para ligação de clientes, abrigos de conjunto de regulagem e medição, instalação de estações de redução de pressão e estações de regulagem e medição em toda

abrangência da rede de gás canalizado da Cegás,” e “serviços de engenharia para execução de ramais para ligação de clientes padrão compacto, em toda abrangência da rede de gás canalizado da Cegás”, respectivamente. No primeiro edital consta um valor estimado de R\$ 3.806.363,73, e no edital 20210014/2021 foi previsto o valor de R\$ 3.547.207,14.

Em pesquisa realizada no sistema LICITAGOV, no sítio da Procuradoria Geral do Estado do Ceará, no endereço eletrônico <https://s2gpr.sefaz.ce.gov.br/licitagov/#/acompanhamento>, verificou-se que o processo do edital de licitação 20210006 encontra-se concluído com a proposta vencedora da empresa VM Engenharia Ltda. Quanto ao processo de licitação do edital 20210014/2021, consta no sítio da PGE o registro de sessão pública para divulgação do julgamento de recurso, não estando finalizado até a presente data.

Verificou-se, também, que no sítio da PGE consta cópia da Ata da reunião da comissão especial de licitação 02, referente ao edital 20210006, que declarou a empresa VM Engenharia Ltda. como vencedora do certame, com a proposta no valor de R\$ 3.149.000,00, que deve ser referência para o cálculo do valor do investimento nesta revisão tarifária.

Considerando que o prazo de execução previsto no termo de referência é de 12 (doze) meses do recebimento da autorização de serviço, e que até a presente data não foi apresentada documentação da celebração do contrato, entende-se que o valor a ser considerado deve ser o valor da proposta ganhadora da licitação dividido pelo prazo de execução previsto no termo de referência, multiplicando o resultado por 5, que corresponde ao período de agosto a dezembro do corrente ano, tendo em vista que a concessionária não apresentou documentação que indique o início das obras antes do período de cinco meses considerado no cálculo. Seguindo essa metodologia, o valor encontrado foi de R\$ 1.312.083,35, que deve ser incluído na revisão tarifária de 2022.

Assim, por considerar que a documentação apresentada atende ao disposto nos artigos 22, 23 e 24 da Resolução ARCE 123/2010, o valor para compor a revisão



tarifaria ordinária de gás canalizado de 2022 deve ser de R\$ 1.321.083,35 (um milhão, trezentos e vinte e um mil, oitenta e três reais e trinta e cinco centavos).

## **2.6. Investimento**

### **Expansão – Obras de Ligação de Grandes Clientes.**

#### **Edital de Licitação N°20220001/CEGÁS.**

Os investimentos em análise constam relacionados no item 18 da carta CEGÁS DIREX N° 009/2022, referente ao orçamento da gerência GENGE, previstos para realização no ano de 2022. O valor orçado é composto pelo seguinte investimento: obras de novas ligações de grandes clientes, totalizando o valor previsto de R\$ 1.167.457,87.

Como documentação comprobatória do investimento, foi apresentada cópia do edital de licitação N° 20220001/CEGÁS, processo VIPROC N° 11867505/2021, constando o seguinte objeto: “execução dos serviços de implantação de rede de distribuição de gás natural para o cliente FIOCRUZ e demais clientes que compreendem, mas não se limita a: construção, montagem e teste de gasodutos em aço carbono, instalação de válvulas, montagem, instalação de conjuntos de regulação de pressão e medição (CRM), que se fizerem necessários para ampliação e modernização da rede de gasodutos da Cegás, nos municípios de Aquiraz, Aracati, Caucaia, Euzébio, Fortaleza, Horizonte, Maracanaú, Pacajus, São Gonçalo do Amarante e em outros município do Estado do Ceará”, constando o valor estimado para essa licitação de R\$ 7.220.766,62.

Em pesquisa realizada no sistema LICITAGOV, no sítio da Procuradoria Geral do Estado do Ceará, no endereço eletrônico <https://s2gpr.sefaz.ce.gov.br/licitagov/#/acompanhamento>, verificou-se na cópia da Ata da reunião da Comissão Especial de Licitação 03 que o processo do edital de licitação 20220001 teve como proposta vencedora do certame a empresa VM Engenharia Ltda., com o valor global de R\$ 7.148.609,47, que adotamos como valor de referência para o investimento em análise na revisão tarifaria.

Considerando que o prazo de execução previsto no termo de referência é de 8 (oito) meses contado a partir do recebimento da autorização de serviços, e que até a presente data a concessionária não apresentou documentação da celebração do contrato, assim, entende-se que a vigência do contrato não foi iniciada, devendo o valor a ser considerado da seguinte forma: o valor da proposta ganhadora da licitação dividido pelo prazo de execução previsto no termo de referência, multiplicando o resultado por 5, que corresponde ao período de agosto a dezembro do corrente ano. Seguindo essa metodologia, o valor encontrado foi de R\$ 4.512.979,14. Constata-se que o valor encontrado é superior ao valor orçado pela concessionária, o que representa que o valor solicitado para este ano deve ser incluído na revisão tarifária de 2022.

Assim, por considerar que a documentação apresentada atende ao disposto nos artigos 22, 23 e 24 da Resolução ARCE 123/2010, o valor para compor a revisão tarifaria ordinária de gás canalizado de 2022 deve ser de R\$ 1.167.457,87 (um milhão, cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

**2.7. Investimentos**  
**Obras de Expansão - Residencial Aldeota II e Residencial**  
**Cambeba/Messejana**  
**Contrato 008/CEGÁS/2022**

Os investimentos em análise constam relacionados nos itens 19 e 20 da planilha de orçamento da GENGE, anexo à carta CEGÁS DIREX Nº 009/2022, previstos para realização no ano de 2022. O valor orçado é composto pelos seguintes investimentos: Obras de construção de rede para o Residencial Aldeota II e Residencial Cambeba/Messejana, totalizando o valor de R\$ 3.040.816,31, conforme informado na planilha de orçamento.

Na documentação apresentada pela concessionária, consta cópia do contrato Nº 008/CEGÁS/2022, processo VIPROC 03619697/2021, celebrado com a empresa

Construtora Elevação Ltda., constando como objeto a “execução dos serviços de engenharia – construção de rede de distribuição para gás natural canalizado, gasoduto em polietileno de alta densidade em 32, 63, e 100 mm, para ligação de clientes nos residenciais FATIMA II, PAPICU II, CABEBA – MESSEJANA, CORREDOR JOSÉ AMÉRICO E Região Metropolitana de FORTALEZA e ARACATI - CE”, no valor global de R\$ 7.750.000,00, com prazo de vigência de 24 (Vinte e quatro) meses a partir da sua assinatura (25/02/2022), e prazo de execução de 06 (seis) meses da emissão da autorização de serviço ou documento semelhante.

Com base no prazo de execução do contrato e na data de assinatura do contrato, por não haver outro documento que identifique o início dos serviços, chega-se a uma parcela mensal de R\$ 645.833,34, resultante do valor global do contrato dividido pelo prazo de execução. Tomando o valor da parcela mensal e multiplicando-se por 5 (cinco) meses, correspondente ao período restante do corrente ano, temos o valor de R\$ 3.229.166,67, que representa um valor superior ao valor orçado pela concessionária no seu pedido para ser aplicado no ano de 2022. Assim, o valor a ser considerado na revisão é o resultante definido acima.

Importante ressaltar que, como o prazo de execução do contrato ultrapassa o ano em exercício, o valor aqui considerado deve ser excluído de outras revisões tarifárias, garantindo que não haja duplicidade na utilização do valor do investimento em análise.

Dessa forma, e por considerar que os documentos apresentados estão de acordo com os artigos 22, 23 e 24 da Resolução ARCE 123/2010, entende-se que para os investimentos relacionados neste item, o valor a ser considerado no cômputo da revisão tarifária de gás canalizado para 2022 é de 3.040.816,31 (três milhões, quarenta mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta e um centavos).

## **2.8. Investimentos**

### **Suporte e Obras de Expansão – Fresenius, Polo Industrial do Eusébio Realocação de Gasodutos. Contrato 001/CEGÁS/2022**

Os investimentos em análise constam relacionados nos itens 21, 22 e 23 da planilha de orçamento da GENGE, anexo à carta CEGÁS DIREX Nº 009/2022, previstos para realização no ano de 2022. O valor orçado é composto pelos seguintes investimentos: Suporte e Obras de Expansão – Fresenius, Polo Industrial do Eusébio Realocação de Gasodutos, totalizando o valor de R\$ 5.369.084,61, conforme informado na planilha de orçamento.

Foi apresentado cópia do contrato Nº 008/CEGÁS/2022, processo VIPROC 03619697/2021, celebrado com a empresa VM Engenharia Ltda., constando como objeto a “execução de serviços de implantação de redes de distribuição de gás natural para a Cegás, que compreendem a construção, montagem, testes e comissionamento de gasodutos e válvulas”, no valor global de R\$ 1.999.952,01, com prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da sua celebração (01/02/2022), e prazo de execução de 6 (seis) meses da emissão da autorização de serviço ou documento semelhante.

Com base no prazo de execução e na data de assinatura do contrato, por não haver outro documento que identifique o início dos serviços, chega-se a uma parcela mensal de R\$ 333.325,34, resultante do valor global do contrato dividido pelo prazo de execução. Tomando o valor da parcela mensal e multiplicando-se por 5 (cinco) meses, correspondente ao período restante do corrente ano, temos o valor de R\$ 1.666.626,68, que representa um valor inferior ao valor orçado pela concessionária no seu pedido para ser aplicado no ano de 2022. Assim, o valor a ser considerado na revisão é o resultante definido acima.

Importante ressaltar que, como o prazo de execução do contrato ultrapassa o ano em exercício, o valor aqui considerado deve ser excluído de outras revisões

tarifárias, garantindo que não haja duplicidade na utilização do valor do investimento em análise.

Dessa forma, e por considerar que os documentos apresentados estão de acordo com os artigos 22, 23 e 24 da Resolução ARCE 123/2010, entende-se que para os investimentos relacionados neste item, o valor a ser considerado no cômputo da revisão tarifaria de gás canalizado para 2022 é de R\$ 1.666.626,68 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos).

**2.9. Investimento**  
**Expansão Crajubar – Equipamentos.**  
**Edital de Licitação N°2020004/CEGÁS.**

O investimento em análise consta relacionado no item 24, da carta CEGÁS DIREX N° 009/2022, referente ao orçamento da gerência GENGE, previsto para realização no ano de 2022. O valor orçado é composto pelo seguinte investimento: expansão das obras de instalação de rede de gasodutos e equipamentos, totalizando o valor previsto de R\$ 840.000,00.

Como documentação comprobatória do investimento, foi apresentada cópia do edital de licitação N° 2020004/CEGÁS, processo VIPROC N° 06429692/2020, constando o seguinte objeto: “Construção de rede de distribuição para gás natural canalizado, a serem realizadas nos municípios de Crato, Barbalha e Juazeiro do Norte”, devidamente especificados no anexo A do Termo de Referência, constando o valor estimado para essa licitação de R\$ 15.654.069,10.

Em pesquisa realizada no sistema LICITAGOV, no sítio da Procuradoria Geral do Estado do Ceará, no endereço eletrônico <https://s2gpr.sefaz.ce.gov.br/licitagov/#/acompanhamento>, verificou-se que o processo se encontra concluído, e teve como proposta ganhadora a da empresa Construtora Elevação Ltda., com o valor global de R\$ 8.766.051,70, de acordo com a Ata da reunião da Comissão Especial de Licitação 03, de 17/03/2021.

Importante lembrar que o presente investimento foi objeto de análise na revisão da tarifária de 2021, constante no item 2.7 do parecer PR/CEE/0025/2021, sendo considerado o valor de R\$ 3.415.307,23 no cômputo da referida revisão. Assim, no caso de comprovação do presente item, deve-se atentar para excluir esse valor do valor da proposta vencedora da licitação.

Considerando que o prazo de execução previsto no termo de referência é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da autorização de serviços; considerando que a data da reunião da comissão de licitação que declarou a proposta vencedora foi em 17/03/2021; e considerando que até a presente data não foi apresentada outra documentação que comprove a celebração do contrato e a autorização do início dos serviços, entende-se que o investimento não deve ser considerado até que as pendências sejam sanadas.

Assim, por considerar que a documentação apresentada não está de acordo com o disposto nos artigos 22, 23 e 24 da Resolução ARCE 123/2010, o investimento não deve ser considerado na revisão tarifária de 2022.

**2.10. Investimento**  
**Expansão – Aquisição de Equipamentos de Odorização.**  
**Contrato 037/CEGÁS/2021**

O investimento em análise consta relacionado no item 25 da planilha de orçamento da GENGE, anexo à carta CEGÁS DIREX Nº 009/2022, previsto para realização no ano de 2022. O valor orçado é composto pelo seguinte investimento: Expansão – Crajubar, aquisição de equipamentos de odorização, totalizando o valor de R\$ 589.750,00, conforme informado na planilha de orçamento.

Foi apresentada cópia do contrato Nº 037/CEGÁS/2021, processo VIPROC 03233195/2021, celebrado com a empresa Tormene Americana Equipamentos Ltda., constando como objeto a "Aquisição de dois odorizadores utilizados para injeção de mercaptana nos dutos de distribuição de gás natural canalizado, devendo apresentar sistema YZ System modelo NJEX 7300", no valor global de

R\$ 1.630.000,00, com prazo de vigência de 18 (dezoito) meses a partir da sua celebração (13/09/2021), e prazo de execução de 12 (doze) meses da emissão da ordem de fornecimento ou documento semelhante.

Considerando que na cláusula quinta do contrato existe a definição dos tipos de equipamentos e os seus valores individuais, que é o mesmo do contrato, percebe-se que a previsão da concessionária é para aquisição de uma unidade odorizadora de 500 litros para a estação de transferência de custódia Cariri em Juazeiro do Norte, no valor de R\$ 590.000,00, superior ao valor solicitado.

Importante ressaltar que, como o prazo de execução do contrato ultrapassa o ano em exercício, o valor aqui considerado deve ser excluído de outras revisões tarifárias, garantindo que não haja duplicidade na utilização do valor do investimento em análise.

Dessa forma, e por considerar que os documentos apresentados estão de acordo com os artigos 22, 23 e 24 da Resolução ARCE 123/2010, entende-se que para os investimentos relacionados neste item, o valor a ser considerado no cômputo da revisão tarifária de gás canalizado para 2022 é de R\$ 589.750,00 (quinhentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais).

### **2.11. Investimento**

#### **Expansão – Aquisição de Equipamentos de Cromatografia. Contrato 052/CEGÁS/2021**

O investimento em análise consta relacionado no item 26 da planilha de orçamento da GENGE, anexo à carta CEGÁS DIREX Nº 009/2022, previsto para realização no ano de 2022. O valor orçado é composto pelo seguinte investimento: Expansão – Crajubar, aquisição de equipamentos de cromatografia, totalizando o valor de R\$ 319.000,00, conforme informado na planilha de orçamento.

Consta cópia do contrato Nº 052/CEGÁS/2021, processo VIPROC 06205249/2021, celebrado com a empresa Delmar Analytical do Brasil Ltda., constando como objeto a "Aquisição de dois cromatógrafos (analisador) utilizado

para medir a qualidade do gás natural em linha modelo NGC8206 do fabricante ABB. Fornecimento e instalação na ETC José de Alencar (Pecém) e ETC Cariri (Juazeiro do Norte)”, no valor global de R\$ 832.694,32, com prazo de vigência de 18 (dezoito) meses a partir da sua celebração (24/11/2021), e prazo de execução de 12 (doze) meses a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou documento semelhante.

Com base no prazo de execução do contrato e na data de sua assinatura, por não ter outro documento que identifique o início dos serviços, verificou-se que o valor solicitado para o investimento em análise é inferior ao valor contratado, possibilitando o valor requerido integrar a revisão tarifária de 2022.

Importante ressaltar que, como o prazo de execução do contrato ultrapassa o ano em exercício, o valor aqui considerado deve ser excluído de outras revisões tarifárias, garantindo que não haja duplicidade na utilização do valor do investimento em análise.

Dessa forma, e por considerar que os documentos apresentados estão de acordo com os artigos 22, 23 e 24 da Resolução ARCE 123/2010, entende-se que para o investimento relacionado neste item, o valor a ser considerado no cômputo da revisão tarifária de gás canalizado para 2022 é de R\$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil).

## **2.12. Investimento**

### **Expansão – Crajubar, Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) Contratos N° 049/2020 e 050/2022.**

O investimento em análise consta relacionado na planilha de orçamento da GQSMS, anexo à carta CEGÁS DIREX N° 009/2022, previsto para realização no ano de 2022. O valor orçado é composto pelo seguinte investimento: Expansão – Crajubar, aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), totalizando o valor de R\$ 20.517,00, conforme informado na planilha de orçamento.



Foram apresentadas cópias dos contratos N° 049/CEGÁS/2022 e N° 050/CEGÁS/2022, processo VIPROC 03359409/2022, celebrados com as empresas Safe Supply & IT Suprimentos Ltda. e Akira Comercial Ltda., respectivamente, constando como objeto dos contratos a “Aquisição de equipamentos de proteção individuais”, integralizando um valor total de R\$ 70.853,00, com prazos de vigência de 12 (doze) meses a partir da sua celebração, e prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento das ordens de fornecimentos, que foram emitidas em 15/09/2022, números 7894 e 7895.

Dessa forma, e por considerar que os documentos apresentados estão de acordo com os artigos 22, 23 e 24 da Resolução ARCE 123/2010, entende-se que para os investimentos relacionados neste item, o valor a ser considerado no cômputo da revisão tarifaria de gás canalizado para 2022 é de R\$ 20.517,00 (vinte mil, quinhentos e dezessete reais).

### **2.13. Investimento**

#### **Serviços de Análise de Concentração de Odorante no Gás Contrato N° 003/CEGÁS/2022**

O investimento em análise consta relacionado na planilha de orçamento da GEOPM, anexo à carta CEGÁS DIREX N° 009/2022, previsto para realização no ano de 2022. O valor orçado é composto pelo seguinte investimento: serviços de análise de concentração de odorante de gás canalizado, não foi informado valor na planilha de orçamento.

Consta cópia do contrato N° 003/CEGÁS/2022, processo VIPROC 11705041/2021, celebrado com a empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI – Centro de Tecnologias do Gás e Energias Renováveis - CTGÁS-ER, constando como objeto a “contratação de empresa especializada na prestação de serviços de análise de concentração de odorante no gás - COG”, no valor global de R\$ 11.000,00, com prazo de vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

a partir da sua celebração (21/01/2022), e prazo de execução de 210 (duzentos e dez) dias a contar do recebimento da ordem de serviços ou documento semelhante.

Com base no prazo de execução do contrato e na data de sua assinatura, por não ter outro documento que identifique o início dos serviços, verificou-se que o valor solicitado para o investimento deve integrar a revisão tarifária de 2022.

Importante ressaltar que, como o prazo de execução do contrato ultrapassa o ano em exercício, o valor aqui considerado deve ser excluído de outras revisões tarifárias, garantindo que não haja duplicidade na utilização do valor do investimento em análise.

Dessa forma, e por considerar que os documentos apresentados estão de acordo com os artigos 22, 23 e 24 da Resolução ARCE 123/2010, entende-se que para o investimento relacionado neste item, o valor a ser considerado no cômputo da revisão tarifária de gás canalizado para 2022 é de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

#### **2.14. Investimento**

##### **Suporte – Obras; Relocação de CRM; ERPS de Calçada; Marco de Sinalização e equipamentos sobressalentes para odorização Contrato Nº 063/2020**

O investimento em análise consta relacionado na planilha de orçamento da GEOPM, anexo à carta CEGÁS DIREX Nº 009/2022, previsto para realização no ano de 2022. O valor orçado é composto pelo seguinte investimento: Obras civis; relocação de CRMs; ERPs de calçada e marco de sinalização, totalizando o valor de R\$ 917.444,00, conforme informado na planilha de orçamento.

Consta cópia do contrato Nº 063/CEGÁS/2020, processo VIPROC 19914517/2020, celebrado com a empresa VM Engenharia Ltda., constando como objeto a “execução dos serviços de manutenção e operação da rede de distribuição da CEGÁS”, no valor global de R\$ 14.969.011,87, com prazo de vigência de 42 (quarenta e dois) meses a partir da sua celebração (17/02/2021), e prazo de

execução de 36 (trinta e seis) meses a contar do recebimento da ordem de serviço ou documento semelhante.

Na ordem de serviços 01, emitida em 23/02/2021, constam a data de início de execução dos serviços em 23/02/2021 e de término em 23/02/2024. Verificou-se, também, no Termo de Apostilamento N° 1, do contrato 063/CEGÁS/2020, que em 08/12/2021 o valor do saldo contratual era de R\$ 12.186.56,91, sendo reajustado para R\$ 13.366.220,01 nas condições definidas no contrato.

Com base no período de execução do contrato constante na ordem de serviços e no valor do saldo contratual em dezembro de 2021, verificou-se que o valor solicitado para o investimento realizável no ano corrente, deve integrar a revisão tarifária de 2022.

Importante ressaltar que, como o prazo de execução do contrato ultrapassa o ano em exercício, o valor aqui considerado deve ser excluído de outras revisões tarifárias, garantindo que não haja duplicidade na utilização do valor do investimento em análise.

Dessa forma, e por considerar que os documentos apresentados estão de acordo com os artigos 22, 23 e 24 da Resolução ARCE 123/2010, entende-se que para o investimento relacionado neste item, o valor a ser considerado no cômputo da revisão tarifária de gás canalizado para 2022 é de R\$ 917.444,00 (novecentos e dezessete mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais).

### **3 – CONCLUSÃO DO PARECER.**

Diante da análise dos investimentos no sistema de distribuição de gás canalizado, constante no orçamento apresentado pela Cegás, por meio da carta DIREX N° 009/2022, referentes às Gerências GENGE, GEOPM e GQSMS, parte integrante do processo VIPROC N° 03666387/2022, e considerando o disposto nos artigos 22, 23 e 24 da Resolução ARCE 123/2010, a Coordenadoria de Energia opina que o valor total dos investimentos no sistema de distribuição de gás canalizado a ser considerado para compor a revisão tarifária para o ano de 2022 é de

R\$ 19.020.251,72 (dezenove milhões, vinte mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos). No quadro 1, estão descritos de forma resumida os investimentos analisados com os respectivos instrumentos contratuais e os valores orçados e comprovados.

Quadro 1 – Resumo da análise dos investimentos para a rede de distribuição de gás canalizado.

<b>Revisão Ordinária Tarifária da concessionária Cegás - 2022</b>			
<b>Investimentos no Sistema de Distribuição de Gás Canalizado – Cegás – GENGE/GEOPM/GQSMS</b>			
Item	Documento de referência do Investimento	Valor Orçado Cegás (R\$)	Valor Comprovado (R\$)
2.1	Pregão Eletrônico – 20220001/CEGÁS	150.000,00	<b>0,00</b>
2.2	Contrato 020/CEGÁS/2021	6.500.000,00	<b>6.500.000,00</b>
2.3	Contrato 062/CEGÁS/2021	1.370.855,90	<b>1.370.855,90</b>
2.4	Contrato 004/CEGÁS/2022	2.105.144,61	<b>2.105.144,61</b>
2.5	Edital de Licitação 20210006 e 20210014 – CEGÁS	2.575.862,93	<b>1.312.083,35</b>
2.6	Edital de Licitação 20220001 – CEGÁS	1.167.457,87	<b>1.167.457,87</b>
2.7	Contrato 008/CEGÁS/2022	3.040.816,31	<b>3.040.816,31</b>
2.8	Contrato 001/CEGÁS/2022	5.369.084,61	<b>1.666.626,68</b>
2.9	Edital de Licitação 20200004 – CEGÁS	840.000,00	<b>0,00</b>
2.10	Contrato 037/CEGÁS/2021	589.750,00	<b>589.750,00</b>
2.11	Contrato 052/CEGÁS/2021	319.000,00	<b>319.000,00</b>
2.12	Contratos 049/CEGÁS/2022 e 050/CEGÁS/2022	20.517,00	<b>20.517,00</b>
2.13	Contrato 003/CEGÁS/2022	11.000,00	<b>11.000,00</b>
2.14	Contrato 063/CEGÁS/2020	917.444,00	<b>917.000,00</b>
<b>Valor Total Orçado Cegás</b>		<b>24.976.933,23</b>	
<b>Valor Total Comprovado</b>			<b>19.020.251,72</b>

Fortaleza, 14 de outubro de 2022.

Elaborado por:

De acordo:

Eng. Francisco Alfredo de Castro Neto  
Analista de Regulação - CEE

José Dickson Araújo de Oliveira  
Coordenador de Energia - CEE